



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

115

LEI Nº 587, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. "

LEONEL PEREIRA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir, no setor Municipal de Orçamento e Contabilidade, um Crédito Adicional, no valor de NCZ\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil cruzados novos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

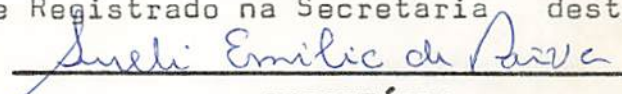
009 - Serviços e Encargos.....	NCZ\$ 10.000,00
013 - Encargos Patronais.....	NCZ\$ 20.000,00
022 - Materiais Diversos.....	NCZ\$ 10.000,00
045 - Encargos Patronais.....	NCZ\$ 20.000,00
066 - Encargos Patronais.....	NCZ\$ 20.000,00
067 - Materiais de Consumo.....	NCZ\$ 30.000,00
068 - Medicamentos.....	NCZ\$ 50.000,00
071 - Ampliação Reparos Posto Saúde.....	NCZ\$ 20.000,00
072 - Diversos Equipamentos Médico.....	NCZ\$ 50.000,00
080 - Serviços e Encargos.....	NCZ\$ 5.000,00

Artigo 2º - Constituir-se-ão recursos necessários à cobertura do presente Crédito, os aludidos nos incisos II ou III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17.03.64.

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 28 de dezembro de 1989.


LEONEL PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data Supra. 

SECRETÁRIA